

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.960, DE 05 DE MAIO DE 2005.

**REGULAMENTA O EVENTO
"FESTA DE SANTO ANTÔNIO".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 2.798, de 31 de março de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "FESTA DE SANTO ANTÔNIO" de 2005 é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade no dia 13 de junho de 2005 e é promovido pela Mitra Diocesana de Caxias do Sul, através da Paróquia Santo Antônio, a qual foi instituída Santuário de Peregrinação.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que será repassada à Mitra Diocesana de Caxias do Sul - Paróquia Santo Antônio para ser investida em despesas com material gráfico, divulgação, promoção e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 – Contribuições – 256

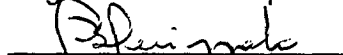
Art. 5º - A Mitra Diocesana de Caxias do Sul- Paróquia de Santo Antônio - Comissão de Finanças, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de outubro de 2005.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo

Processo nº 1502 de 01.03.2005.

Registrado (a) às fls. 099
e publicado (a)

Em 05/05/2005

